PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
Encaminha-se os autos à Comissões de Justiça e de Finanças
em 09 de fevereiro de 1976
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº. 01/76

SÚMULA:- Revoga as Leis Municipais nºs. 547 e 548, de 18 de dezembro de 1.975.

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica revogada a Lei Municipal nº. 547, datada de 18 de dezembro de 1.975, que dispõe sôbre a venda pelo valor simbólico, de uma área de terras medindo 32x150 mts , na Chácara Auller à Associação Paranaense da Igreja Adventista do 7º. Dia.

Art. 2º.- Fica revogada a Lei Municipal nº. 548, datada de 18 de dezembro de 1.975, que dispõe sôbre a venda pelo valor simbólico, de uma área de terras medindo 70x80 mts, localizada às margens do Rio Santana, em frente ao Cortume São Sebastião, destinada a instalação da Fundição Cambará Ltda.(FUCAM).

Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 1.976

=Mário Conselvan =
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
EST. DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.o 01/76.

CÂMARA MUNICIPAL
Encaminhe-se a Ordem do dia da
Próxima Sessão.
Em 17 de Fev. de 1976.
SECRETÁRIO
PRESIDENTE

Súmula: Revoga as Leis Municipais nºs. 547 e 548, de 18 de dezembro de 1975.

....

....

....

....

Relator: Vereador Vergilio Merlo Neto

Parecer: NOSSO PARECER É DE QUE SE APROVE O PRESENTE PROJETO DE LEI Nº. 01/76.

....

....

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 17-02-1976

Comissão de Justiça e redação

Joaquim Oswaldo Garibola

Vergilio Merlo Neto

Moacir Bettini

Comissão de Finanças e Orçamento

Oswaldo Leal

Joaquim Oswaldo Garibola

Nelson Gonçalves Pereira